



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 601/2018, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2018, expede a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

  
**Joegir Bernardi**  
Presidente

*Assente do país*  
**Ronalce Moacir Dalchiavan**  
Vice-Presidente

  
**Moacir Gregolin**  
1º Secretário

*Licenciada*  
**Marines Boff Gerhardt**  
2ª Secretária

